



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**APOSTILAMENTO 02/2023 AO
CONTRATO N° 20/2020,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
ESCRITÓRIO CENTRAL DE
ARRECAÇÃO E
DISTRIBUIÇÃO - ECAD.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o n° **10.626.896/0001-72**, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, n° 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP n° 30.575-180, doravante denominado **LICENCIADA** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu representado Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° MG -3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF n° 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição n° 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **00.474.973/0001-62**, estabelecida à Rua do Catete, 359, 1º andar, Catete – Rio de Janeiro, CEP 22220-001, doravante denominado **LICENCIANTE**, neste ato, na forma de seu estatuto social, representado por sua Superintendente, **Isabel Amorim Sicherle**, inscrita no CPF sob o n° 130.316.508-24 e RG 99441834 SSP SP e seu Gerente Executivo, **Marcello Nascimento**, inscrito no CPF sob o n° 714.361.549-87 e RG 543332913 SSP SP, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação n° 16/2020, processado sob o n° 23208.002060/2020-98**, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n° 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n° 20/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato n° 20/2020, conforme documentos anexos ao processo SEI n° 23208.000259/2023-24.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste ocorre anualmente, conforme deliberação da Assembleia Geral do **LICENCIANTE** e comunicada através de carta oficial do **LICENCIANTE** no mês do reajuste. O percentual de reajuste é baseado nos índices inflacionários do mercado.

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor mensal atual do Contrato de R\$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) que equivale a 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) do valor mensal atual do Contrato.

 

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de janeiro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000115

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170727

Elemento de Despesa: 339039

PI: LEXTEP21REN

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 03/03/2023, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 09/03/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 13/03/2023, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 13/03/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 13/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1461296** e o código CRC **D1E4A680**.

DS
He
Ca

DocuSigned by:
Marcello Nascimento
3D8C2ADA58BE47B...

DocuSigned by:
Isabel Amorim
A6F63D69174F447...

^{DS}
He ^{DS}
Ca